

Nota à Comunidade sobre atividades pedagógicas em Regime de Exercício Domiciliar durante a pandemia Covid-19

A Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Mato Grosso, IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo informa à comunidade educacional do *campus* sobre atividades pedagógicas em Regime de Exercício Domiciliar, a partir das seguintes considerações e orientações:

- 1- O IFMT publicou dois documentos para execução de atividades durante a suspensão do calendário letivo: a Instrução Normativa 003/2020, que trata da execução do Regime de Exercício Domiciliar (RED) no âmbito do IFMT; e a Resolução 19/2020, que trata do aproveitamento das atividades de ensino durante a suspensão do calendário letivo em função da pandemia.
- 2- O Regime de Exercício Domiciliar durante a suspensão do calendário exige a anuência de 100% dos estudantes de cada turma, para assegurar que todos terão condições de participar, por meio de ferramentas de comunicação à distância, a exemplo de internet. O RED não pode expor estudantes ao deslocamento para envio e recebimento de atividades ou comprometer qualquer medida de isolamento físico estabelecida pelo Comitê IFMT Covid- 19.
- 3- De acordo com os documentos legais, a opção pela realização do RED, nesse momento, poderá ser feita em consonância com a realidade de cada disciplina, em cada turma. Caso haja possibilidades, com a anuência de 100% de cada turma, as atividades precisam ter efetiva participação de todos os estudantes da disciplina, conforme critérios previstos nas resoluções.

4- A realidade do *campus* e o contexto social da comunidade educacional indicam empecilhos para a manutenção das atividades durante o período da pandemia por questões financeiras, de distância geográfica e de acesso à internet pelos estudantes.

5- Foi realizado um levantamento de conectividade com os estudantes do *campus*. Os dados comprovam a dificuldade de atingir 100% dos estudantes via internet para que a atividade desenvolvida pelo professor tenha validade e seja considerada para registros futuros, conforme consta Item I, art. 4 da Resolução 019/2020. Esta realidade de dificuldade de acesso apresentada no levantamento com os alunos, já foi atestada também pelos profissionais do *campus*, sobretudo, no cotidiano de trabalho das equipes de orientação e apoio pedagógico e educacional.

6- No contexto social em diagnóstico do *campus*, foram identificadas dificuldades financeiras na realidade de estudantes que estão trabalhando em casa para ajudar na renda das famílias. Situação que exige sensibilidade, associada à constatação de que não é possível obrigar estudantes a executar RED nesse momento de suspensão das atividades. Acrescenta-se a esta constatação, o fato do próprio período de pandemia gerar instabilidade emocional, incertezas, pânico, o que não contribui para que alguns estudantes tenham o aproveitamento satisfatório de aprendizagem durante esse período.

Com base na realidade descrita e considerando, especialmente, a preocupação com a saúde física e emocional dos estudantes, a direção de ensino, coordenações de cursos e equipe pedagógica do *campus* **orientam** que as atividades de RED sejam planejadas pelos docentes para execução após a suspensão das medidas de isolamento. A realidade levará em conta a flexibilização do planejamento anual da disciplina, a compreensão da particularidade do momento de pandemia e o trabalho interdisciplinar a fim de compartilhar esforços, não sobrecarregar os alunos e fomentar o ensino-aprendizagem.

Cáceres-MT, 30/04/2020.